



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 5786/2024.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2024.

Processo nº 0846971-65.2024.8.19.0001,
ajuizado por

Trata-se de demanda judicial com o pedido do medicamento **Dipropionato de Beclometasona 100mcg + Fumarato de Formoterol di-hidratado 6mcg + Brometo de Glicopirrônio 12,5 mcg** (Trimbow[®]).

Acostado às Num. 118753129 - Pág. 1 e 4, consta o **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1716/2024**, elaborado em 16 de maio de 2024, no qual foi informado que o medicamento pleiteado **Dipropionato de Beclometasona 100mcg + Fumarato de Formoterol di-hidratado 6mcg + Brometo de Glicopirrônio 12,5 mcg** (Trimbow[®]) **possui indicação** para o quadro clínico apresentado pelo Autor - **doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC)**. Contudo, **não é fornecido por nenhuma das esferas de gestão do SUS**. Além disso, foi recomendada a avaliação pelo médico assistente, referente ao uso dos medicamentos padronizados no SUS, frente ao medicamento pleiteado **Dipropionato de Beclometasona 100mcg + Fumarato de Formoterol di-hidratado 6mcg + Brometo de Glicopirrônio 12,5 mcg** (Trimbow[®]).

Após a emissão do parecer técnico supracitado, foi acostado novo documento médico, reiterando a prescrição do medicamento pleiteado **Dipropionato de Beclometasona 100mcg + Fumarato de Formoterol di-hidratado 6mcg + Brometo de Glicopirrônio 12,5 mcg** (Trimbow[®]), devendo ser usado forma contínua e diária e que os componentes devem ser utilizados juntos para maior eficácia, para diminuir o risco de morte e aumentar a qualidade de vida (Num. 148673177 - Pág. 1-2, Num. 127774078 - Pág. 8 e Num. 127774078 - Pág. 1).

Portanto, reitera-se o abordado no **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1716/2024**, elaborado em 16 de maio de 2024.

É o parecer.

Ao 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

CYNTHIA KANE
Médica
CRM-RJ 5259719-5
ID. 3044995-2

MILENA BARCELOS DA SILVA
Farmacêutica
CRF- RJ 9714
ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02